

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 543/2011 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 543/2011, CELEBRADO EM 12/07/2011,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA VALE DO IPÊ
CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 112.001.295/2009.
Lote: 15

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representado pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma e a firma **VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, estabelecida no SMPW, Quadra 08, Conjunto 3, Chácara Recanto das Águas, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, Inscrição Estadual nº 07.369.407/001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 28/04/2015 às fls. 182/183 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.177ª sessão, às fls. 184, realizada em 28/04/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.000.266/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, do prazo de vigência do Contrato Principal nº 543/2011 – ASJUR/PRES, contados a partir de 03/05/2015, cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais de Taguatinga - DF: **01 - CEF 08 QNA 52 LOTE 26; 02 - CEF 14 QNB**

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ 00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

15 AE 02; **03** - EC 08 QNG 12 AE 14; **04** - EC 15 QND 43 LOTE 23 AE; **05** - EC 39 QNC 15 AE 15/16/17; **06** - ESCOLA CLASSE 12 QNH 06/07 AE S/N; **07** - ESCOLA CLASSE 27 QNF 19/ECNF01 AE e **08** - CEF 12 DE TAGUATINGA QNG 39 AE 03.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do **Contrato nº 543/2011 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **31/08/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 543/2011 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de abril de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


BRUNO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856.04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 328.858.661-32

